

**EDITAL Nº 004/2013- Oferecimento de Disciplina Isolada – 2013/1**

A Diretora Geral em exercício do Centro de Educação a Distância - CEAD da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC – Professora Fabíola Sucupira Ferreira Sell, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184/06, de 06 de abril de 2006 e o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

**RESOLVE:**

Tornar pública a matrícula em **Disciplina Isolada** do Curso de Pedagogia a Distância a ser oferecida na modalidade a distância aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC, em outras IES e comunidade em geral, assim especificado:

**1. DA DISCIPLINA E NÚMERO DE VAGAS:**

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS | 100 vagas |
|--------------------------------------|-----------|

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Edital está normatizado a partir da [Resolução nº 005/2009 – CONSEPE/UDESC](#), que regulamenta a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação da UDESC.
- 2.2. Não serão aceitas solicitações de matrícula na disciplina isolada dos alunos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia a Distância da 3ª e 4ª fase.
- 2.3. A disciplina isolada será oferecida somente uma vez no primeiro semestre de 2013.
- 2.4. A disciplina isolada será oferecida por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem **Moodle**, localizado no site <http://www.moodle.udesc.br/>.
- 2.5. Para cursar a disciplina, os candidatos com matrícula deferida receberão *login* e senha por e-mail.

2.5.1. O envio de endereço de e-mail é obrigatório, pois ele é o canal de acesso para envio do *login* e senha para realização da disciplina.

2.5.2. Os candidatos com matrícula deferida que já cursaram disciplina a distância na UDESC utilizarão o mesmo *login* e senha.

### 3. DOS REQUISITOS:

3.1. Para concorrer a uma das vagas disponíveis na disciplina isolada oferecida é obrigatório comprovar:

- Para alunos da UDESC: vínculo no curso de graduação no semestre 2013/1;
- Para alunos de outras IES: vínculo no curso de graduação no semestre 2013/1;
- Para comunidade em geral: conclusão do Ensino Médio.

### 4. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. O período do envio do requerimento de matrícula será de 05 de março a 10 de março de 2013 até às 19h.

4.2. Para requerer matrícula o candidato deverá acessar o Requerimento de Matrícula - 2013.1, disponível no site, no link [sistemas.virtual.udesc.br/cursos/isoladas20131](http://sistemas.virtual.udesc.br/cursos/isoladas20131), preencher os campos obrigatórios, imprimir comprovante e enviar escaneado juntamente com os comprovantes de acordo com os itens 3.3, 3.4 e 3.5 para o email: [isoladas.cead@udesc.br](mailto:isoladas.cead@udesc.br);

4.3. **Para candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC** é obrigatório apresentar comprovante de matrícula no curso de graduação no semestre 2013/1, Carteira de Identidade e CPF;

4.4. **Para candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação de outras IES** é obrigatório apresentar comprovante de matrícula no curso de graduação no semestre 2013/1, Carteira de Identidade e CPF;

4.5. **Para candidatos da comunidade em geral** é obrigatório apresentar cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Identidade e CPF;

4.6. Somente será analisado o Requerimento de Solicitação de Matrícula com **todas as informações preenchidas e comprovantes encaminhados conforme item 3.2**;

4.7. Não serão aceitos requerimentos fora do prazo estipulado no Edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

5.1. Caso o número de solicitantes exceder o número de vagas disponíveis, os requerimentos de matrícula serão analisados aplicando-se os seguintes critérios para distribuição das vagas:

- Primeiramente para os candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC;
- Em segundo lugar para os candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação de outras IES;
- Em terceiro lugar para os candidatos da comunidade em geral.

Obs.: Em caso de empate entre os candidatos a vaga será destinada ao candidato mais idoso.

5.2. Os requerimentos de solicitação de matrícula serão analisados e a publicação da listagem das matrículas classificadas será divulgada no site [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O cronograma da disciplina será divulgado no site [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br) após publicação da classificação das matrículas.
- 6.2. A frequência mínima para aprovação é de 75% sendo computado a participação em fóruns, chats, trabalhos, atividades e avaliação presencial.
- 6.3. O candidato optará por um dos locais de avaliação presencial constantes no Requerimento, que será mantido durante todo semestre.
- 6.4. A avaliação prevista no cronograma da disciplina isolada é obrigatoriamente presencial.
- 6.5. Para realização da avaliação presencial é obrigatória a apresentação de documento oficial com foto.
- 6.6. A declaração da conclusão de disciplina será emitida após a finalização da oferta da disciplina, conforme o cronograma.
- 6.7. Ao CEAD fica reservado o direito de não oferecer a disciplina, caso não existam candidatos em número suficiente.
- 6.8. O envio do **Requerimento de Solicitação de Matrícula** implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2013.

Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell

Diretora Geral em exercício do Centro de Educação a Distância – CEAD/UDESC